



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Bunitis, CEP 30575-180, Belo Horizonte –MG
Tel. (31) 2513-5225 olimpiada.inovacao@ifmg.edu.br

**Chamada Pública 01/2017 para Seleção de Protótipos, Produtos e Processos da
I FEIRA DE NEGÓCIOS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento a abertura do processo de seleção de **Protótipos, Produtos e Processos para I FEIRA DE NEGÓCIOS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA do IFMG** a fim de aproximar inventores e investidores, proporcionando um espaço de aprendizagem e empreendedorismo:

1. DO OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar protótipos, produtos, processos e ideias inovadoras que tenham potencial para serem comercializadas, para serem apresentadas a possíveis investidores na primeira feira de negócios, inovação e tecnologia do IFMG.

2. DA INOVAÇÃO

2.1 De acordo com a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com as atualizações vigentes, considera-se **Inovação** a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da 1ª Feira de Negócios, Inovação e Tecnologia do IFMG, professores e alunos dos cursos técnicos, tecnológicos e de pós-graduação do Estado de Minas Gerais e Inventores independentes.

3.1.1 Ser inovador, com registro de patente ou não.

3.1.2 Cada inventor pode apresentar até 2 propostas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para a 1ª Feira de Negócio, Inovação e Tecnologia do IFMG podem ser feitas do dia **19 de abril até o dia 17 de maio de 2017, no horário do expediente do setor; pelos correios via SEDEX ou pelo e-mail: nit@ifmg.edu.br**. O endereço para inscrição presencial ou via SEDEX é: Av. Prof. Mário Werneck, 2590, 10º andar, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30575-180. Para inscrições realizadas na Reitoria do IFMG, o prazo termina às 16 horas do dia 17 de maio de 2017. Para inscrições via SEDEX, será considerada a data de postagem e para inscrições via internet o prazo encerrará às 23 horas de 59 minutos do dia 17 de maio de 2017.

4.2 Para realizar a inscrição presencial ou via SEDEX, o inventor deve reunir a documentação abaixo, identificado com o nome do inventor, Endereço completo, contato telefônico e e-mail e entregar no NIT/IFMG em envelope lacrado ou enviar por SEDEX:

4.2.1 Formulário de Inscrição (Anexo I).

4.2.2 Resumo descritivo da invenção (Anexo II).

4.2.3 Fotografia do invento ou Vídeo de até três minutos apresentando a proposta (PITCH), de tamanho máximo de 25 MB e entregue em CD-ROM.

4.2.4 Cópia de documento de identificação oficial, com assinatura, do inventor.

4.3 Para inscrições via e-mail, os documentos indicados nos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4 devem ser enviados, exclusivamente, em PDF. Para o item 4.2.3 as imagens devem ser enviadas em jpeg, gif e/ou png. Para o vídeo podem ser enviados em .np4, rmvb, wmv, avi ou flv.

4.4 A falta de qualquer um dos documentos listados anteriormente ou o envio de documentos fora dos formatos estabelecidos são motivos de eliminação da proposta.

5. DA PROPOSTA

5.1 As soluções propostas devem ter caráter inovador e com aplicação econômica, preocupando-se com as questões sociais e ambientais, devendo enquadrar-se em uma das seguintes categorias:

5.1.1 IDEIAS, CONCEITOS E SOLUÇÕES INOVADORAS: os participantes devem apresentar uma solução para um problema que já esteja estruturada e exequível.

5.1.2 PRODUTOS, PROCESSOS, NEGÓCIOS E/OU SERVIÇOS INOVADORES: categoria destinada à proposta que busque a solução para um problema, prevendo a elaboração de um produto, processo, negócio e/ou serviço inovador.

5.2 Cada proposta não pode ultrapassar 10 (dez) páginas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado em uma etapa. As propostas inscritas receberão pontuação de zero a cem, atribuída por avaliadores técnico/científicos. Os dez melhores pontuados serão convidados a apresentar seus inventos da 1ª FeNITec do IFMG.

6.2 Na avaliação serão atribuídos pontos, pela Comissão Julgadora, a cada um dos seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação
Potencial tecnológico e grau de inovação: Nunca ter sido realizada, executada ou usada anteriormente. Representar um desenvolvimento superior em relação ao que já existe e não ser apenas o resultado de uma mera combinação de características conhecidas ou da simples aplicação de conhecimentos usuais.	0-25
Potencial mercadológico e empresarial da solução: viabilidade de ser executada, fabricada e comercializada	0-25
Impacto social da utilização dessa nova prática	0-25
Impacto ambiental: menor impacto causado ao meio ambiente	0-25
Total	100

6.3 O critério de desempate será de acordo com a maior nota obtida em cada item, obedecendo à ordem: Impacto ambiental: menor impacto causado ao meio ambiente; Impacto social da utilização dessa nova prática; Potencial mercadológico e empresarial da solução; e, Potencial tecnológico e grau de inovação.

7. DO ESPAÇO PARA APRESENTAÇÃO DA INVENÇÃO

7.1 As propostas selecionadas, serão apresentadas nos dias 07 e 08 de junho de 2017, durante a realização da 1ª Feira de Negócios, Inovação e Tecnologia do IFMG, no período de 8horas às 18horas.

7.1.1 Será disponibilizado para os inventos selecionados um estande com as seguintes características: estande básicos de 2,00m x 2,00m, com piso em carpete, paredes em painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio com 2,20m de altura, com pergolado: em alumínio vazado, com uma lâmpada fluorescente de 20 watts, uma tomada de 110 e uma testa para que o inventor faça sua identificação.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os inventos selecionados serão divulgados na página do evento no dia 22 de maio de 2017 e serão comunicados por e-mail (de acordo com o e-mail informado na inscrição).

9. DO RECURSO

9.1 O prazo para recurso é de 02 (dois) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados no site.

9.2 O recurso deverá ser interposto, em formulário próprio, devidamente fundamentado, e enviado para o e-mail nit@ifmg.edu.br, até às 23h59min do dia do prazo.

9.3 Recursos em desacordo com o item 10.1 e 10.2 não serão considerados.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora e/ou a Comissão Organizadora do Evento serão indeferidos sem julgamento do mérito.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados nesta Chamada Pública.

10.2 A divulgação da Chamada Pública será realizada no *site* do IFMG www.ifmg.edu.br e no *site* do www.fenitec.ifmg.edu.br.

10.3 O prazo para impugnação da presente Chamada Pública é de dois dias úteis corridos após a sua publicação.

10.4 A inscrição da proposta implica na aceitação total e incondicional das normas constantes nesta Chamada Pública, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

10.5 Será eliminada, a qualquer tempo, a proposta que se utilizar de meios fraudulentos em qualquer uma das etapas.

10.6 Os resultados serão válidos unicamente para a presente Chamada Pública.

10.7 Os participantes das propostas receberão, após conferência do material Termo de Sigilo, emitido pelo IFMG, garantindo que as propostas não serão divulgadas em nenhum tipo de veículo de comunicação, no todo ou em parte.

10.7.1 A divulgação da invenção poderá ser feita a critério do inventor, durante o evento, por motivo de cobertura da imprensa.

10.8 A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser revogado ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão organizadora da 1ª FeNITec.

10.10 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone: (31) 2513-5225, pelo e-mail: nit@ifmg.edu.br, ou presencialmente no endereço Av. Professor Mário Werneck, n. 2.590, 10º andar – Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP. 30.575-180.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais